



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

AS COMISSÕES DE:
S.S. em 22.10.02
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 3687/2002.
(de 16 de outubro de 2002)

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO
PÚBLICO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
APROVA:

Artigo 1º - Fica denominada "**RUA ANTONIO SALEME**", a via existente no projeto de desdobro de área aprovado pelo processo municipal nº 2955/93, de propriedade do homenageado e de Alfredo Saleme, localizado na Estrada do Ajoá, na confrontação com o Jardim Regina.

Artigo 2º - A biografia do homenageado ficará fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das disposições orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, data
supra.

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 05/11/02

PAULO DO CARMO MONTEIRO
VEREADOR

PRESIDENTE



S.E.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, AOS PROJETOS DE LEI NºS. 3.687, 3.689, 3.690, 3.691, 3.692, 3.694 e 3.695/2002, TODOS DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO DO CARMO MONTEIRO, DANDO DENOMINAÇÃO A LOGRADOUROS PÚBLICOS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Após a leitura em plenário, vieram a estas comissões permanentes os projetos de lei acima enumerados, dispondo todos eles sobre denominação de logradouros públicos.

Por se tratar de matéria com o mesmo objetivo, estas comissões, à unanimidade entende que os projetos comportam parecer único e em conjunto, fazendo-o como segue:

Nos aspectos legal e constitucional não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação dos projetos, dizendo-se o mesmo no que tange a técnica de redação.

Quanto aos assuntos relacionados com as finanças e orçamento, igualmente nenhum empecilho para a aprovação.

Desta forma, somos unânimes no sentido da aprovação dos projetos 3.687, 3.689, 3.690, 3.691, 3.692, 3.694 e 3.695/2002.

Sala das Comissões, em 04 de novembro de 2002.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE: SELMO LOPES CALVES DE OLIVEIRA

RELATOR: GERSON MOREIRA ROMERO

MEMBRO: ADRIANO CÉSAR DA SILVEIRA ZAMBELLI



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

(continuação parecer conjunto com. Justiça e redação, finanças e orçamento pl. 3687/2002 e outros)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

PRESIDENTE: JOÃO ALVES FERREIRA

RELATOR: AGNALDO JOSÉ CORRÊA DE CAMPOS

MEMBRO: PAULO ROBERTO ÓZIO

São Paulo, 15 de Outubro de 2.002.

Excelentíssimo Sr.

Com muita satisfação venho cumprimentar V. Excia. pela iniciativa da apresentação do projeto de indicação para nomes de pessoas que ajudaram o Município de Caieiras S.P., a se desenvolver de alguma forma, em Ruas dessa Cidade.

É uma iniciativa digna de aplausos, haja visto poucos se preocuparem com a memória desses.

Aproveito para sugerir o nome de “**ANTONIO SALEME**”, para tal, descrevo nesta, sua biografia.

ANTONIO SALEME, nascido em São Paulo – Capital, aos 19 de Março de 1.918, foi casado com Maria Domingues Saleme, deste casamento tiveram três filhos, sendo José Roberto Saleme (Médico), Antonio Saleme Filho (Médico) e Maria Helena Saleme (Psicóloga), Loteador de Imóveis de profissão, sendo esses alguns dos Loteamentos feitos pelo mesmo, inclusive os deste Município:

Loteamento denominado: Balneário Flôr de Iguapé, situado em zona urbana, no Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo.

Loteamento denominado: Balneário Yeso Amalfi “YEMAR”, situado em zona urbana, no Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo.

Loteamento denominado: Jd. José Maria “Canta Galo”, situado em zona urbana, no Município de São Paulo Km 19 da Estrada Velha de Campinas, atual Raimundo Pereira de Magalhães.

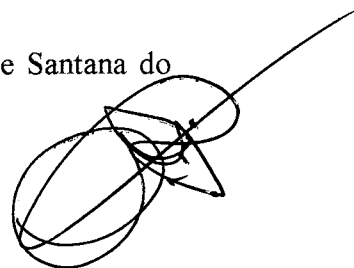
Loteamento denominado: Jd. Nosso Recanto, situado em zona urbana, no Município de Osasco, S.P.

Loteamento denominado: Jd. Três Montanhas, situado em zona urbana, no Município de Osasco, S.P.

Loteamento denominado: Jd. Wania Helena, situado em zona urbana, no Município de Osasco, S.P.

Loteamento denominado: Jd. Helena, situado em zona urbana, no Município de Ferraz de Vasconcellos, S.P.

Loteamento denominado: Jd. Nina, situado em zona urbana, no Município de Santana do Parnaíba, S.P.

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.

Deste Município:

Loteamento denominado: Jd. Regina, situado em zona urbana, no Município de Caieiras, S.P.

Loteamento denominado: Vila Industrial, situado em zona urbana, no Município de Caieiras, S.P.

Loteamento denominado: Vila Angélica, situado em zona urbana, no Município de Caieiras, S.P.

Loteamento denominado: Vila Manoel da Silva, situado em zona urbana, no Município de Caieiras, S.P.

Loteamento denominado: Jd. das Laranjeiras, situado em zona urbana, no Município de Caieiras, S.P.

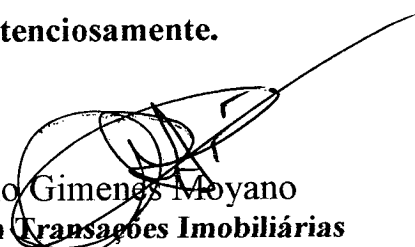
Loteamento denominado: Sítio Aparecida, situado em zona urbana, no Município de Caieiras, S.P.

Uma área com 5.881,03mt² no local denominado: Estrada do Ajoá, Área I, situado no Sítio do Castanho ou Ajuá, Quinhão n.º 4; Gleba da Serra, no Município de Caieiras, S.P, (Remanescente do Loteamento Jd. Regina) essa área foi objeto de desmembramento de n.º 2955/93, aprovado pela Prefeitura do Município de Caieiras, com 06(Seis) áreas para indústrias, em 10 de Dezembro de 1.993.

Sendo esse seu último trabalho efetuado neste Município, vindo a falecer na Capital de São Paulo em 15 de Abril de 1.995.

Com os meus respeitos e a minha admiração, aqui ficam os meus votos de felicidades e progresso.

Atenciosamente.



Antonio Gimenes Moyano
Técnico em Transações Imobiliárias
CRECI 36857 – SP / Título de Eleitor 2052510601-41

Vereador

Srº Paulo Monteiro

Rua Albert Hanzer n.º 80 – Centro – Caieiras – S.P.

Câmara Municipal

CEP: 07700-000.